

ACÓRDÃO Nº 1337/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.177/2001-3
- 1.1. Apenso TC 029.514/2010-0
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49).
4. Unidades: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - Seter/DF.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885) e outros representando o recorrente.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de revisão interposto por Wigberto Ferreira Tartuce contra o acórdão 468/2007 - Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.
10. Ata nº 24/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/6/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1337-24/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral